CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 120/24
Folhas 02

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa

PROJETO DE LEI Nº 6.953, DE 17 DE ABRIL DE 2024

DENOMINA AVENIDA KEEDI OZIMA A ATUAL AVENIDA 2208, SETOR 22.

Art. 1º Fica denominada Avenida Keedi Ozima a atual Avenida 2208, localizada entre Ruas Aparecida Rodrigues Ramos e João Bernal, no Setor 22.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 17 de abril de 2024.

WILSON TABALIPA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 19 / 04 / 24
Hora: 7h20
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 120/24
Folhas 03

JUSTIFICATIVA

A denominação de uma rua em nome do senhor Keedi Ozima se justifica por si só, por ter sido ele um cidadão pioneiro exemplar, pois sempre trabalhou em função da comunidade onde residiu, mas não é somente por esse motivo que ele é merecedor, mas por ser uma pessoa integra para sua familia, amigos e colegas de trabalho.

Os que tiveram a honra de conhecer o Senhor Keedi, é unânime em dizer que além de ser um homem espiritualizado, guiado pela filosofia de vida budista, era movido por uma retidão em todos os aspectos de sua vida.

Em maio de 1980, chegou em Vilhena de mudança, com esposa e três filhos, adquiriu uma casa na Rua Princesa Isabel, e logo em seguida um sítio na região do Igarapé Raso, para onde se mudou.

Apaixonado pela área educacional, foi fundador da Escola do Igarapé Raso, na Linha 01, Gleba 40, Lote 17, Escola Vinícios de Moraes, Vale salientar que ele foi o doador de parte do terreno onde se encontrava sua casa, para que a escola fosse construída.

Essa é uma época memorável para seus filhos, eles contam que ao se mudarem para o Igarape Raso, seus pais viram a necessidade de uma escola para atender as crianças que moravam ali, então a principio, resolveram utilizar a varanda da própria casa como sala de aula, mais tarde ajudaram a organizar um mutirão para a construção da escola, eram atendidas na época mais ou menos 40 crianças, a merenda vinha da doação de legumes, mandioca, hortaliças produzidas pelos pais dos alunos, que se revezavam para fazer, somente dois anos depois é que o governo começou a mandar merenda para a escola,

Percebe-se a paixão e a determinação do senhor Keedi e sua esposa para levar educação e conhecimento para a vida de todos que os rodeavam, na área da educação, foi também Diretor da Escola Estadual Marechal Rondon.

Funcionário do antigo Território de Rondônia, exerceu vários cargos no Municipio, cedido para a Prefeitura, foi auditor e contador na gestão do Prefeito Elcio Rossi, lembrando que sua esposa era também funcionária do antigo Território de Rondônia, foi técnica de enfermagem.

Vilhena e região muito ganhou com a vinda do senhor Keedi Ozima, ele sempre foi muito comprometido com as causas sociais, isso pode ser evidenciado na Maçonaria através de trabalho filantrópico, foi membro da Loja Maçônica Trabalho em Perfeito Silêncio.

A relevância de agraciar o senhor Keedi Ozima com a denominação de Rua, se dá pelo fato do mesmo corresponder aos critérios do artigo 2º, Inciso I, alíneas a, b e d, da Lei nº 2.274/2008, sendo: a) pelos relevantes serviços prestados ao Município, como funcionário público; b) por sua cultura ou projeção em qualquer ramo do saber, foi Professor e Diretor escolar e d) por pioneirismo, por vinculo com a história de Vilhena, chegou no Município no ano de 1980.

O senhor Keedi Ozima sempre foi exemplo para sua família, era um pai, avô, amigo e cidadão dedicado, diante de todo o exposto fica claro a merecida homenagem, peço ao nobres colegas a aprovação desse Projeto.

Vilhena, 17 de abril de 2024.

WILSON TABALIPA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 120/24
Folhas 04

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	

AUTOR: VEREADOR WILSON TABALIPA

HISTÓRICO

Keedi Ozima, nasceu no dia 24 de março de 1938, em Lins, interior de São Paulo, filho dos imigrantes japoneses Keeme Ozima e Haru Ozima, ambos falecidos, casado com Aureluce Ozima (in memorian), pai de três filhos, Rita de Cássia Ozima, Keedi Ozima Júnior, Hélio Keemi Ozima, avô de netos 7(sete) netos e 2 (dois) bisnetos.

Residiu no interior até os 24 anos, tendo concluído o curso técnico de contabilidade na cidade de Dracena - SP, trabalhou no Banco Bandeirantes, no ano de 1961, já casado, e com a esposa grávida do primeiro filho, mudou-se para a capital paulista, onde passou a trabalhar na indústria metalúrgica, que estava em expansão na época, durante esse período teve mais dois filhos.

Após quase vinte anos morando na capital paulista, e ainda trabalhando na área metalúrgica, na Empresa COBRASMA, seu último emprego, onde trabalhou por mais de dez anos, em 1980 resolveu se desligar da empresa e se mudar para o interior do país, especificamente para o Estado de Rondônia, para a cidade de Vilhena, que ele conheceu no ano anterior, quando veio fazer uma visita ao seu cunhado que já residia aqui.

Em maio de 1980, chegou em Vilhena de mudança, com esposa e três filhos, adquiriu uma casa na Rua Princesa Isabel, e logo em seguida um sítio na região do Igarapé Raso, para onde se mudou.

No sítio, batalhou junto à comunidade por melhorias, apaixonado pela área educacional, vendo a necessidade dos filhos e de outras crianças da região estudar, cedeu parte de uma área de sua propriedade para a construção de uma escola, enquanto a escola era construída, fez da varanda de sua casa uma sala de aula, organizou para

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 120/24
Folhas 05

que a merenda viesse de doações dos próprios pais dos alunos, onde se revezavam na produção da mesma.

Sempre engajado pelas questões da coletividade, muitas vezes realizou mutirões para conservação das estradas que davam acesso a área rural onde morava.

Em 1982 voltou a morar na cidade de Vilhena, foi trabalhar na Prefeitura, onde estabeleceu vinculos de amizades, as quais sempre prezou muito.

O senhor Keedi era uma homem muito ligado a espiritualidade, quando voltou a morar em Vilhena, começou a divulgar para os amigos e as pessoas que se identificam com os ensinamentos budista, do "Buda Nitiren Daishomin", uma corrente do budismo que surgiu no Japão no século XIII, fundado por Nitiren Daishomin, monge budista que dedicou sua vida à busca da verdade e a propagação dos ensinamentos budistas.

O senhor Keedi Ozima foi sem dúvida um cidadão atuante, além de um ser humano notável, era também um servidor exemplar do Município, seu currículo é extenso:

- Membro da Loja Maçônica Trabalho em Perfeito Silêncio, onde desenvolveu vários trabalhos filantrópicos.
- Funcionário do Antigo Território de Rondônia
- Auditor Fiscal do Município.
- Secretário de Fazenda Municipal (Gestão do Prefeito Elcio Rossi).
- Diretor da Escola Marechal Rondon.
- Fundador da primeira Escola do Igarapé Raso em 1981.
- Contador e Economista

Pela linda história de vida do senhor Keedi Ozima, percebemos o grande homem que ele era, o legado deixado por ele, para seus filhos, família e amigos será por gerações lembrado.

Câmara de Vereadores, 16 de abril de 2024.

Vereador Wilson tabalipa

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 120/24
Folhas 06

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização
G8AAC17978-C4751 Isento
Confira a validade em
https://siga.tjro.jus.br/selo/sistema/consultaSelo.jsf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

KEEDI OZIMA

CPF [redacted]

Matrícula

[redacted]

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Amarela	Viúvo, 84 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Lins-SP ••	[redacted]	Sim

Filiação e residência

[redacted] ambos falecidos., O falecido era residente e domiciliado, à Avenida [redacted] em Vilhena-RO ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e um de maio de dois mil e vinte e dois, às 05h 54min ••	21	05	2022

Local do falecimento

Hospital Bom Jesus à Rua Carlos Sthal, 4901, Jardim Eldorado, em Vilhena-RO ••

Causas

[redacted]

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Cristo Rei de Vilhena/RO ••	HELIO KEEMI OZIMA ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dra LETICIA REPISO BURGARELLI, CRM nº [redacted]

Averbações/Anotações a acrescer

Nascido em 24 de março de 1938. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Era viúvo de Aureluce Ozima e deixou dois (2) filhos maiores Keedi Ozima Junior com 58 anos e Helio Keemi Ozima com 56 anos e tinha uma (1) filha falecida: Rita Cassia Ozima.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº [redacted]. Certidão de Casamento Nº [redacted] Folhas 09, Livro 67, lavrada no *26º Subdistrito - Cartório Vila Prudente, SÃO PAULO-SP (consignada na Identidade) Emolumentos Isento de Emolumentos, Custas e Selo (Face a Lei Federal nº 9.534/97). ••

Anotações de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Orgão expedidor	Data de validade
RG	[redacted]	[redacted]	[redacted]	-------

Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	[redacted]	[redacted]	Vilhena	RO

CEP residencial	[redacted]	Grupo Sanguíneo	---

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vilhena RO, 03 de junho de 2022.

Maria Fernanda Costa de Oliveira
Escrevente Autorizada

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

Jefferson Quebes Flores - Oficial Registrador

Vilhena - Estado de Rondônia

Av. Barão do Rio Branco, 3208 - Centro
CEP 76.980-142 - Fone (69)3322-3654 - Fax (69)3322-1488 - E-mail notascivilvilhena@hotmail.com

ARPENBRASIL AA 023731926 BRP

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 120/24
Folhas 07

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO VEREADOR WILSON TABALIPA

Ofício 014/2024/GVWT

Vilhena (RO), 29 de janeiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Srº. Flori Cordeiro
Prefeito Municipal

Venho por meio deste solicitar certidão se não há **Escola** ou **Posto de Saúde** em nome de **Keedi Ozima,** em virtude da elaboração de um projeto de Lei de minha autoria para denominação de Rua.

Atenciosamente,

Recebido
29.01.24

Vereador Wilson Tabalipa

RECEBIDO: __/__/__
Às:_____Horas
Ass._____

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 120/24
Folhas 08

00004

Ofício nº 058/2024/GAB

Vilhena – RO, 07 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
Wilson Tabalipa
Vereador
Câmara Municipal de Vilhena
Av. Tancredo Neves, 4308
76.987-650 Vilhena/RO

Assunto: Ofício nº 014/2024/GVWT

Senhor Vereador,

Em atendimento ao supracitado Ofício, o qual solicita informações sobre a existência de escolas ou unidades de saúde em nome de Keedi Ozima, encaminhamos em anexo as manifestações das Secretarias Municipais de Educação e Saúde referentes ao solicitado.

Atenciosamente,

Humberto Costa Martins
CHEFE DE GABINETE

Protocolado Vilhena assinado digitalmente por HUMBERTO COSTA MARTINS em 07/02/2024 às 13:57:09 - v1.0.0
Este documento foi assinado digitalmente por HUMBERTO COSTA MARTINS em 07/02/2024 às 13:57:09 - v1.0.0 e pode ser validado pelo QRCode pelo link http://vilhena.1doc.com.br/verificacaoassinatura/validacaoassinatura.aspx
Este documento foi assinado digitalmente por HUMBERTO COSTA MARTINS em 07/02/2024 às 13:57:09 - v1.0.0 e pode ser validado pelo QRCode pelo link http://vilhena.1doc.com.br/verificacaoassinatura/validacaoassinatura.aspx
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HUMBERTO COSTA MARTINS em 07/02/2024 às 13:57:09 - v1.0.0 e pode ser validado pelo QRCode pelo link http://vilhena.1doc.com.br/verificacaoassinatura/validacaoassinatura.aspx
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HUMBERTO COSTA MARTINS em 07/02/2024 às 13:57:09 - v1.0.0 e pode ser validado pelo QRCode pelo link http://vilhena.1doc.com.br/verificacaoassinatura/validacaoassinatura.aspx
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://vilhena.1doc.com.br/verificacaoassinatura/validacaoassinatura.aspx, pelo código 0004

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 120/24
Folhas 09

00003

Memo n.º 163/2024/SEMED

Vilhena, 31 de janeiro de 2024.

De: Depto de Inspeção e Normas Escolares/SEMED
Para: Departamento Jurídico/SEMED

Objeto: Resposta de NADA CONSTA

Ao tempo de cumprimentá-la, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Keedi Ozima** não há "ESCOLAS", com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Angelita Martignago Carvalho
Inspeção e Normas Escolares
SEMED – Vilhena/RO

MEMO n.º 147/2024/GAB./SEMUS

Vilhena/RO, 02 de fevereiro de 2024.

Protocolo nº 1571/2024

DE: SETOR ADM./GAB./SEMUS
PARA: GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 120/24
Folhas 10

Assunto: Ofício n.º 014/2024/GVWT

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, e na oportunidade, prestamos as informações a Vossa Excelência, em resposta ao Ofício 014/2024/GVWT de autoria do Vereador Wilson Tabalipa, que solicita a emissão de certidão negativa, declarando se consta o nome de KEEDI OZIMA em estabelecimentos de saúde no Município de Vilhena, conforme segue:

Pelo presente, Informamos que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhum estabelecimento de saúde com o nome **KEEDI OZIMA**.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(ASSINATURA DIGITAL)
WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

Elaborado por:
16413-Juliana

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 12024
Folhas 11

MUNICÍPIO DE VILHENA
TERRAS

Oficio nº 107/2024/SEMTER

Vilhena/RO, 08 de abril de 2024.

Ao Senhor
Wilson Tabalipa
Vereador
Câmara Municipal de Vilhena-RO
Assunto: Relatório Técnico

Senhor Vereador,

Ao tempo de cumprimenta-lo cordialmente, em resposta ao Ofício N° 053/2024/GVWT, encaminho à Vossa Senhoria o Relatório Técnico e Mapa sobre o solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto n. 59.131/2023

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por MAURITANI RIBEIRO VIEIRA (CPF ### ### 202-##), em 08/04/2024 - 11:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
em pelo link: http://signpro.ilhen.br/atenas/com/br/documento/documento/Assinado/316945, Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 120/24
Folhas 12

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TERRAS

RELATÓRIO TÉCNICO

NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

INTERESSADO	VEREADOR WILSON TABALIPA	DATA:05/04/2024
ASSUNTO	Ofício nº 053/2024/GVWT	

No ofício é solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano no Setor 22 sob a via:

- "Avenida 2208".

É importante ressaltar que já houve pedido para esta "Avenida 2208", através do ofício 87/2021/GVWT, informamos apenas para verificação caso já exista lei alterando o nome da via supracitada nessa casa de leis.

Temos a relatar que:

- **Não consta** nesta secretaria (SEMTER), nenhuma alteração de nomenclatura do logradouro denominado como "Avenida 2208".
- A respeito do logradouro "Avenida 2208", foi encaminhado em resposta ao Ofício 077/2021/GVWT e 87/2021/GVWT, o nada consta de nomenclatura deste logradouro;
- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
- Observar se está sendo cumprida a **Lei Nº2.474/2008** que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIRROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, atentar-se ao Art. 5º;
- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

Lucas Santos Veronese Varanda
Arquiteto e Urbanista CAU A166849-8

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA (CPF ###.###.952-##), em 05/04/2024 - 11:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.fxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/316256. Folha 1 de 2

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA (CPF ###.###.952-##), em 05/04/2024 - 11:45, e pode ser validado pelo QR Code lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/316256. Folha 2 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 120/24
Folhas 13



MUNICÍPIO DE VILHENA
TERRAS

VIA: AVENIDA 2208			Visto / resp. técnico
SETOR / BAIRRO: 22			
ESCALA: 1/1000	DESENHO: LUCAS	DATA: 05/04/2024	

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 120/
Folhas 14

DECRETO Nº 126/84

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuiçoẽs que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

1º)- DESIGNAR o servidor KEEDI OZIMA, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Despesa, da Divisão de Administração, à partir de 01.05.1984.

2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Palácio dos Parecis, em 15 de maio de 1984.

VITÓRIO ALEXANDRE ABRÃO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 120/84
Folhas 15

DECRETO Nº 284/84

O INTERVENTOR NO MUNICÍPIO DE VILHENA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuiçoẽs que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2497/84, de 16 de outubro de 1984,

DECRETA:

1º)- DESIGNAR o servidor, KEEDI OZIMA, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Despesa, da Secretaria Municipal de Administração, à partir desta data.

2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Palácio dos Parecis, em 06 de novembro de 1984.

JOSÉ PESSOA FILHO - Major PM.
Interventor no Município
de Vilhena

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 1202/84
Folhas 16

DECRETO Nº 235, de 20 de dezembro de 1984.

O INTERVENTOR NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, ítem VII, do Decreto-Lei Estadual nº 6, de 31 de dezembro de 1981, combinado com o Decreto nº 2497, de 16 de outubro de 1984, do Governo do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor KEDI OZIMA, para exercer a função de Diretor Interino da Divisão de Administração, a partir de 12.12.1984.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena-RO, em 20 de dezembro de 1984.

JOSÉ PESSOA FILHO - Major PM.
Interventor no Município
de Vilhena

Helio
Ontem às 11:38

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Proc nº 12024
Folhas 17

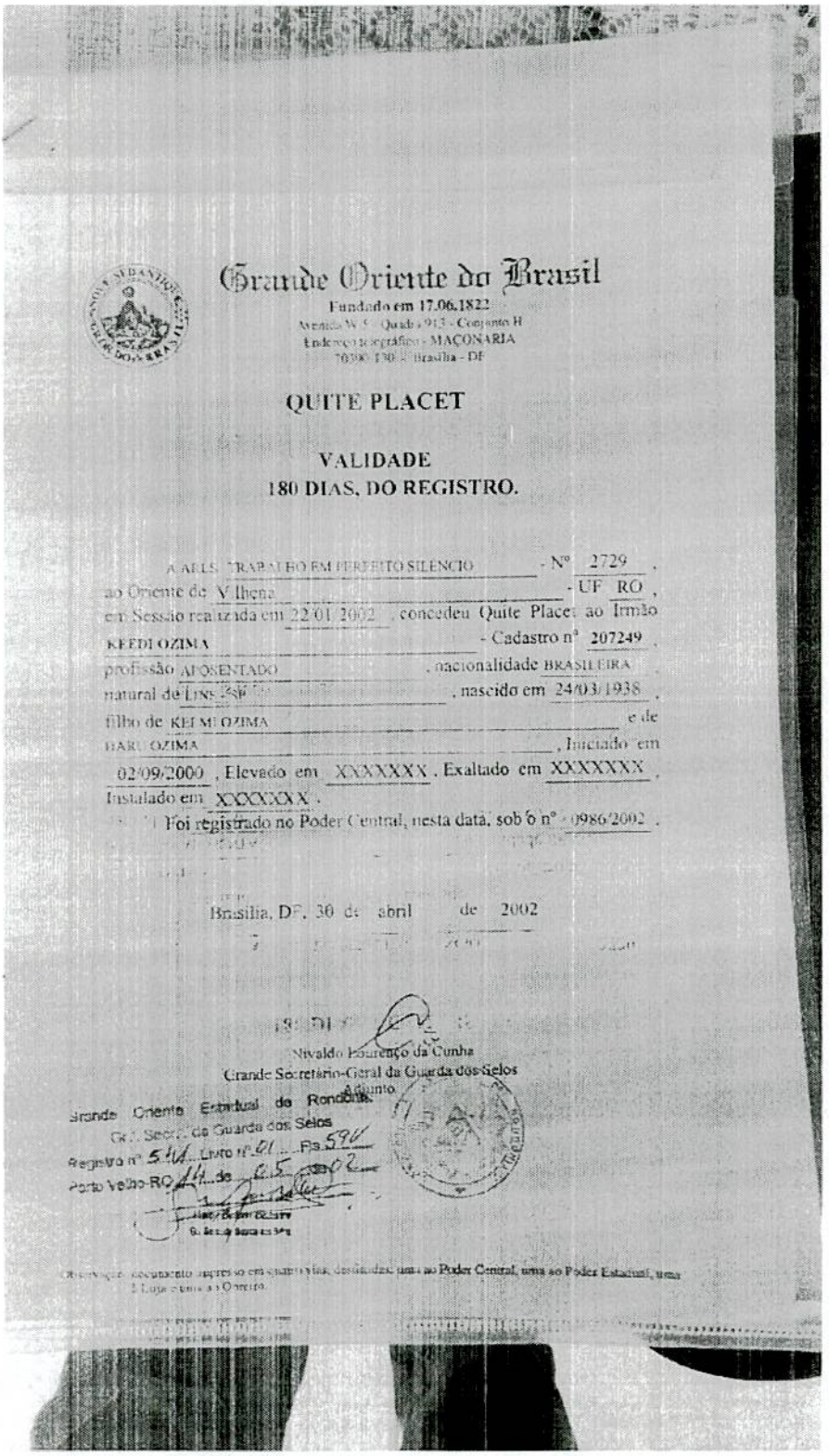

Grande Oriente do Brasil

Fundado em 17.06.1822
Avenida W-3 - Quadra 913 - Conjunto H
Endereço Telegráfico - MAÇONARIA
70390-130 - Brasília - DF

QUITE PLACET

VALIDADE
180 DIAS, DO REGISTRO.

A ARLS "TRABALHO EM PERFEITO SILENCIO" - Nº 2729,
ao Oriente de Vilhena - UF RO,
em Sessão realizada em 22/01/2002, concedeu Quite Placet ao Irmão
KEEDI OZIMA - Cadastro nº 207249,
profissão APOSENTADO, nacionalidade BRASILEIRA,
natural de LINS-SP, nascido em 24/03/1938,
filho de KEI MI OZIMA e de
HARU OZIMA, Iniciado em
02/09/2000, Elevado em XXXXXXX. Exaltado em XXXXXXX,
Instalado em XXXXXXX.
Foi registrado no Poder Central, nesta data, sob o nº 0986/2002.

Brasília, DF, 30 de abril de 2002

Nivaldo Lourenço da Cunha
Grande Secretário-Geral da Guarda dos Selos
Adjunto

Grande Oriente Estadual de Rondônia
Gr.'. Secr.'. da Guarda dos Selos
Registro nº 544 Livro nº 01 Fls 590
Porto Velho-RO, 14 de 05 de 2002

Observação: documento impresso em quatro vias, destinadas uma ao Poder Central, uma ao Poder Estadual, uma à Loja e uma à Oficina.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 1294
Folhas 18
B

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Ginásio Estadual Bela Vista

BELA VISTA — MATO GROSSO

Certificado de Conclusão do Curso Ginasial

Certificamos que Keedi Ozima

filho de Keeme Ozima e de Haru Ozima

natural de Sabino Estado de São Paulo nascido em 24 de Março de 1938

tendo em vista os resultados das provas prestadas no ano letivo de 1957 na quarta Série do "Curso Ginasial" é considerado habilitado no Primeiro Ciclo Secundário, nos têrmos da LEI ORGÂNICA DO ENSINO SECUNDÁRIO. (Decreto-Leis nºs 4.244, de 9 de Abril de 1942 e 8.347, de 10 de Dezembro de 1945).

Bela Vista, 6 de Dezembro de 1957

Estes Silva
Diretor

[illegible]
Inspetor

"Isento de selo, ex-vi do Decreto-Lei n.º 8.029 de 2-10-1945"
Modelo D. E. Sec. 501-2-A.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Folhas 19

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Escola Técnica de Comércio de "DRACENA"

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DE "DRACENA" de acôrdo com os preceitos legais e tendo presentes os têrmos de aprovação em tôdas as disciplinas do curso *Técnico de Contabilidade*, concluído no ano letivo de 19 65, que obteve o Senhor

Keedi Uzima

filho de Keeme Ozima *e de* Haru Ozima

natural do Estado São Paulo *cidade* Sabino

nascido em 24 *de* Março *de* 1938, *confere ao mesmo Senhor o título de*

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

de que trata o Decreto-lei n.º 6.141, de 28 de dezembro de 1943, para que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas concedidas a êste título pelas leis do país.

Dracena (S. P.), 16 *de* Dezembro *de* 1965

DIPLOMANDO

DIRETOR

VISTO

INSPETOR DO ENSINO COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHENA
Proc. nº 120/24
Folhas 20

SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

N. 069/59

SERVIÇO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

CERTIFICADO DE SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL

Série:

CARTEIRA | PROFISSIONAL Nº ..... SÉRIE .....
| IDENTIDADE Nº .....

Validade		
19	3	61
Dia	Mês	Ano



NOME Keedi Ozima SEXO: Masc.

NACIONALIDADE Brasileira NATURALIDADE Lins.

FILIAÇÃO | PAE Keemi Ozima
| MÃE Haru Ozima.

NASCIDO EM 24 de Março de 1.938 IDADE 20 ANOS

ESTADO C.A.: Solteiro CÓR: morena PROFISSÃO: Bancario

FIRMA B. Bandeirantes C. S.A. ENDEREÇO Praça da Bandeira.

SEÇÃO ONDE TRABALHA ..... NATUREZA DO TRABALHO:

Foi vacinado contra a varíola. Exame Roentgenfotográfico nº ..... Código .....

Certifico que nesta data ..... possuidor deste certificado, foi considerado apto, sob o ponto de vista do médico para o exercício da profissão declarada, não tendo sido verificada nenhuma incompatibilidade com o trabalho motivada por moléstia contagiosa repugnante, crônica ou incurável, defeito físico, defeitos, anormalidade dos sentidos, da visão e da audição, debilidade geral e outras perturbações da saúde.

Orocena 19 de março de 1959

[signature]
Assinatura

[signature]
Assinatura

Assinatura do Diretor Centro Emissor

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHENA
Proc. nº 120/24
Folhas 20

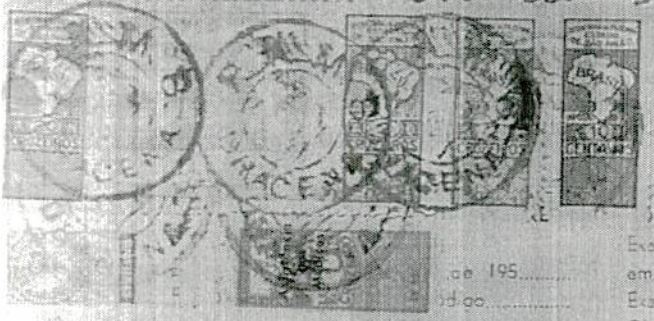

RE... ÕES

... de 195...
... Código .....
Observações: .....

Exame médico e revacinação procedida em ..... de ..... de 195...
Exame Roentgenfotográfico nº ..... Código .....
Observações: .....

Assinatura do Radiologista	Assinatura do Médico Bacteriista	Assinatura do Radiologista	Assinatura do Médico Bacteriista
Data:	Assinatura do Médico Autorizado	Data:	Assinatura do Médico Autorizado
Carimbo, sêlo e visto	Assinatura do Diretor Centro Emissor	Carimbo, sêlo e visto	Assinatura do Diretor Centro Emissor
	Validade		Validade
	Dia / Mês / Ano		Dia / Mês / Ano

Exame médico e revacinação procedida em ..... de ..... de 195...
Exame Roentgenfotográfico nº ..... Código .....
Observações: .....

Exame médico e revacinação procedida em ..... de ..... de 195...
Exame Roentgenfotográfico nº ..... Código .....
Observações: .....

Assinatura do Radiologista	Assinatura do Médico Bacteriista	Assinatura do Radiologista	Assinatura do Médico Bacteriista
Data:	Assinatura do Médico Autorizado	Data:	Assinatura do Médico Autorizado
Carimbo, sêlo e visto	Assinatura do Diretor Centro Emissor	Carimbo, sêlo e visto	Assinatura do Diretor Centro Emissor
	Validade		Validade
	Dia / Mês / Ano		Dia / Mês / Ano

Seção de Mecanografia - Mod. A.72

P. M. C.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Proc. nº 12021
Folhas 21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIPLOMA

Nos termos dos artigos 26 e 28 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 e dos artigos 16 e 30, alínea a, da Lei 7.044 de 18 de outubro de 1982, é conferido o título de PROFESSOR DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU, com direito a lecionar da 1ª à 4ª séries do 1º Grau, a KEEDI OZIMA

filhA de KEEDI OZIMA e de HARU OZIMA

natural de LINS - SP nascid em 24 de MARÇO de 1938,

por ter concluído o ensino de 2º Grau, via ensino supletivo, e obtido habilitação específica de 2º Grau para o exercício do Magistério. O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO
Órgão Expedidor

PORTO VELHO, 02 DE JANEIRO DE 1985.
Local e Data

Assinatura do Titulado

Responsável pelo Órgão Expedidor

Casa no sítio do Sagrapé Raso



CÂMARA MUNICIPAL DE ALHENA
Proc.nº 120/24
Folhas 22